

**DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº094/2025**

**CONTRATO Nº094/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/SRP/PMSA**

**1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DE SANTANA DO ARAGUAIA, CNPJ: 15.295.113/0001-39 E A EMPRESA: CM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.939.843/0001-26, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº094/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, SEMAS, inscrito no CNPJ 15.295.113/0001-39, com sede na Av. Lívio Malzoni, nº 56, bairro Bíblia, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, neste ato representado pela sua secretária municipal de assistência social, Sra. CATARINA DA LUZ CARVELI, portador (a) do CPF nº 573.418.932-49, portaria nº 009/2025, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA., doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa **CM DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 50.939.843/0001-26**, estabelecida na na Quadra ASR SE 85 (812 SUL), Alameda 6, S/Nº, lote 05, sala 03, CEP: 77.023-116, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Tel: (063) 99136-4040 ato representada por **ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade RG nº 1.177-561 2º via SSP/TO e do CPF: 130.160.891-91, residente e domiciliado na na Quadra ARSE 82, Alameda 6, S/Nº, lote 06, CEP: 77.023-078, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo o contrato nº 094/2025,

que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor do contrato, em função do realinhamento de preços para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante nesta cláusula corresponde a um aumento nos preços da matéria prima verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e despesas operacional administrativa, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>CONTRATADO | PERCENTUAL<br>(%)DE AUMENTO | VALOR DE NF<br>DE COMPRA | VALOR<br>REQUERIDO<br>(REEQUILIBRIO) |
|------|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 17   | Café torrado e moido, tipo tradicional, pacotes de 250 gramas | marata           | R\$ 9,40            | 100 (%)                     | R\$ 16,99                | R\$ 18,80                            |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual que trata este instrumento é baseada no art. 138, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo

Gestão/Unidade: **25- Fundo Municipal de Assistência Social**

### **08.122.0121.2-158 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO IDOSO**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.122.0137.2-159 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRAPARTIDA)**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.122.1002.2-160 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.122.1002.2-161 – CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.122.1002.2-163 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.241.0026.2-164 – MANUTENÇÃO DO ILPI – INST. DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-167 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-170 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-171 – MANUTENÇÃO DA LANCHA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAS - DIESEL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-172 – SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-173 – SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-174 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-177 – EQUIPE VOLANTE**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-178 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS- ESTADO**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **08.244.0026.2-180 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (PROGRAMA IGDSUAS)**



**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**08.244.0026.2-181 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**08.244.0026.2-182 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**08.244.0051.2-183 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**08.244.0137.2-184 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**08.244.0137.2-185 – MANUTENÇÃO DO PROJETO SOPÃO SOLIDÁRIO**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**08.244.0137.2-186 – AÇÕES SOCIASSISTÊNCIAIS NA PREVENÇÃO DO COVID-19**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir questões suscitadas do presente termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 15 de Maio de 2025

CATARINA DA LUZ  
CARVELI:573418932  
49

Assinado de forma digital  
por CATARINA DA LUZ  
CARVELI:57341893249

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.295.113/0001-39**  
**CONTRATANTE**

**CM DISTRIBUIDORA LTDA.**  
**CNPJ: 50.939.843/0001-26**  
**CONTRATADA**

**CM**  
**DISTRIBUI**  
**DORA**  
**LTDA**

Assinado de  
forma digital por  
CM  
DISTRIBUIDORA  
LTDA

Dados: 2025.05.16  
13:05:20 -03'00'



1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_